



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Superintendência da Secretaria de Infraestrutura**  
**Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA**  
**Gerência Administrativa da SEINFRA**  
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR  
CEP 87045360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 666/2023 - SECSEINFRA**

Maringá, 17 de julho de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**  
Chefe de Gabinete  
Nesta

**Assunto: Instalação de banheiros químicos, nos finais de semana e feriados, no Bosque das Grevíleas Anníbal Bianchini da Rocha, na Zona 5.**

Prezado Senhor,

Em atenção a Requerimento 634 (SEI nº 1937170) apresentada pelo **Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho**, a Secretaria de Infraestrutura, pela Gerência de Manutenção de Próprios Públicos, informa que, após criteriosa análise técnica e operacional, não é recomendável a possibilidade de instalação de banheiros químicos no local solicitado.

É importante ressaltar que as instalações sanitárias são previstas em locais cujo o uso caracterize a necessidade dessas instalações, devido a destinação da natureza do uso ou ainda considerado um período longo de permanência de pessoas no local, por exemplo: para atividades esportivas, os Centros Esportivos são providos de sanitário bem como vestiários considerando a necessidade de uso para as práticas esportivas. Já para locais de recreação leve e passeio, como é o caso do Bosque das Grevíleas, as instalações sanitárias não são previstas.

É válido lembrar que a prefeitura não dispõe de banheiros químicos próprios, quando necessário, a exemplo dos eventos, essas estruturas são locadas. Assim, entende-se que, *SMJ*, considerando a dificuldade de operacionalização destes serviços e sobretudo complexidade de gestão do descarte de resíduos oriundos, a disponibilização desses equipamentos não é aconselhável. Despacho (SEI nº 2030173)

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes

## Secretária Municipal de Infraestrutura

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário (a) de Infraestrutura**, em 19/07/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2115451** e o código CRC **F872D4F8**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00064727/2023.89

SEI nº 2115451



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2127/2023 - GAPRE**

Maringá, 27 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 634/2023 (SEI n.º 1937170), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de banheiros químicos, nos finais de semana e feriados, no Bosque das Grevíleas Anníbal Bianchini da Rocha, na Zona 5, anexamos o Ofício n.º 666/2023 (SEI n.º 2115451) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/07/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2170761** e o código CRC **8920C743**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00064727/2023.89

SEI nº 2170761